

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito da Unidade de Investigação CiTUR - Centro de Investigação, Desenvolvimento e Inovação em Turismo, polo de Leiria, com a referência UIDB/04470/2020, sobre o tema “Padrões de comportamento dos turistas nos destinos turísticos inteligentes (DTI) nas áreas rurais: uma comparação empírica entre um contexto brasileiro e um português”, projeto financiado por fundos nacionais inscritos no orçamento da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Turismo e Lazer

. **DESTINATÁRIOS:** Detentores do grau de mestrado nas áreas de Turismo ou afins, que sejam estudantes de doutoramento, ou que satisfaçam as condições para inscrição em doutoramento, ou pós-graduação não conferente de grau, na área de turismo ou afins.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração inicial de 4 meses, eventualmente renovável até ao limite máximo de 12 meses, com início previsto em setembro de 2024.

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa de investigação insere-se no âmbito do plano de atividades definido aquando da avaliação das UI levada a cabo pela FCT em 2019, visando a assessoria nas tarefas adstritas ao CiTUR, polo de Leiria, designadamente:

- Revisão da literatura sobre destinos inteligentes e comportamento turístico
- Estudos empírico focados nos seguintes quatro tópicos: (2.a) caracterização do mix de produtos turísticos dos destinos rurais de Portugal e do Brasil; (2.b) aferição do nível de literacia digital dos turistas, nos destinos rurais de Portugal e do Brasil; (2.c) caracterização dos dispositivos e aplicações digitais predominantes nos destinos rurais de Portugal e do Brasil; (2.d) Análise comparativa
- Elaboração de dois artigos científicos que sintetizem os estudos empíricos relativos aos referidos quatro tópicos.
- Apoio na difusão dos resultados da investigação realizada no CiTUR em congressos, conferências, seminários e outros espaços de debate científico;
- Apoio na elaboração de relatórios de projetos do CiTUR.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no CiTUR, polo de Leiria, sito na ESTM – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar (Campus 4), sob a orientação científica dos Professores Doutores Francisco Teixeira Pinto Dias, Lucília Maria Ferreira Alves Cardoso e Erlaine Binotto.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1 259,64€, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** O júri responsável pela avaliação das candidaturas será constituído por: Ana Sofia Viana (Presidente do Júri), Francisco Dias e Erlaine Binotto (vogais efetivos), Lucília Maria Ferreira Alves Cardoso e Fernanda Maria Fernandes Oliveira (como vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 09 a 22 de julho de 2024

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista.

A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com: a *adequação da área de estudos da habilitação académica [AE] (20%)*; a *classificação obtida no grau académico [Cf] (20%)*; a *experiência e ou conhecimentos gerais [E] (30%)*; os *conhecimentos específicos na área [CE] (30%)*. Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $AC = [AE*20\% + Cf*20\% + E*30\% + CE*30\%]$.

Os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com: a *motivação (M)*, o *domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D)* e a *capacidade de comunicação (C)*, sendo que o cálculo na nota final: $ENT = [M*0,35 + D*0,35 + C*0,3]$.

A nota final das candidaturas com entrevista será: **NF** = [AC*0,7 + ENT*0,3]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço sviana@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- *(opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>)

Leiria, 8 de julho de 2024

O vice-presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção